Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.102 - 28/11/2006

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam abertos nas dotações abaixo especificadas, da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos – FUMUSA, os seguintes créditos suplementares:

10.122.1224.2.179.000.3.1.90.00-441
Aplicações diretas R$31.000,00

10.271.2711.2.031.000.3.1.90.00-453
Aplicações diretas R$10.000,00

10.846.0000.0.004.000.3.3.90.00-465
Aplicações diretas R$ 1.500,00

28.843.3000.0.001.000.4.6.90.00-467
Aplicações diretas R$ 2.500,00

TOTAL: R$45.000,00

Art. 2° - Como recurso necessário à abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo 1° desta Lei, fica anulada a seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Arcos:

02.08.15.452.4522.033.4.4.90
Aplicações diretas R$45.000,00

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de novembro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº 023
Aprovado em: 23/11/06
Secretário

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL